



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....248/2018
Portaria Nº.....228/2018
Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial Nº...077/2018
Adjudicação e Homologação - Tomada de Preço Nº...012/2018
Extrato Contrato Adesão a Ata Registro de Preços Nº 008/2017/Fnde/Mec - Contrato Nº.....182/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2018 - Termo de Colaboração Nº.....001/2018
Extrato das Notas de Empenho Números: 2025, 2041 a 2044, 2050, 2055, 2056

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....161/2017
Portaria Nº.....162/2017
Portaria Nº.....035/2018
Portaria Nº.....127/2018

Secretaria Municipal de Educação

Itinerário do Transporte de Eleitores da Zona Rural de Água Clara – MS, no dia 07/10/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara **Reduzido 0066.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.15.049 – Transferência de Salário Educação 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0066.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
10.000,00
TOTAL 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de Setembro de 2018.

Água Clara – MS, 28 de Setembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

Fiscal: Lucas Mesquita da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Gabriel Ribeiro Cantelle

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Dorival Custódio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal de todos os Contratos: Dulcilene Luzia Scaliante Martucci

Fiscal do Transporte Escolar: Rodrigo de Souza Costa

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Jania Alfaro Socorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Henrique Ayres de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Paulo Sergio da Silva Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Heitor Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Alisson Fernandes Dubielle

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

Art. 2º Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a

mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2018.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 205/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018, tendo como objeto SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (odontológicos hospitalar, laboratorial, fisioterápicos) da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara (MS), conforme edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDOR NO MENOR VALOR: SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP – VALOR TOTAL: R\$ 99.099,96 (noventa e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: 99.099,96 (noventa e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preço.

Água Clara/ MS, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo nº 159/2018 Tomada de Preço nº 12/2018

O Município de Água Clara/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação e seus Membros. OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de (subestação) posto de transformação trifásico 75kva 13.8kv, e melhoria na rede elétrica, interna existente, no Estádio Municipal Gabriel Ferreira nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA no Menor Valor Global: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.870.142/0001-29, no menor valor global de R\$ R\$ 48.095,00 (quarenta e oito mil, e noventa e cinco reais). RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Membros, para a emissão do CONTRATO na forma de Tomada de Preço, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e demais alterações. Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Água Clara – MS, 27 de setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017/FNDE/MEC - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017. Processo Administrativo Nº 170/2018. Contrato Administrativo Nº 182/2018.

"Comunicado de autorização nº. 3349/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE e Comunicado interno da Secretaria Municipal de Educação nº. 123/2018." PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marcopolo S/A. OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme termo de compromisso PAR Nº. 201801377-4 e solicitação SIGARP Nº. 80034. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil, e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato, por um período de 06 (seis) meses. Data da assinatura: 27/09/2018. ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Marcopolo S/A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018 TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS

Associação de Alunos Universitários de Água Clara – ASAUAC
DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a prestação de serviços de atendimento a universitários/técnicos que estudam fora do Município de Água Clara/MS, promovendo o transporte gratuito desses alunos de Água Clara/MS para o município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações constantes do edital, os quais, o COLABORADOR se declara em condições de prestar serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho na modalidade **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.**

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 01/04/2018 a 01/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado conforme a adequação do plano de trabalho e documentação de prestação de contas apresentados mensalmente em 09 parcelas mensais até o 20º dia de cada mês, na seguinte forma

Jan 2018	Fev 2018	Mar 2018	Abr 2018	Mai 2018	Jun 2018
0,00	0,00	0,00	136.275,50	136.275,50	136.275,50
Jul 2018	Ago 2018	Set 2018	Out 2018	Nov 2018	Dez 2018
136.275,50	87.656,61	87.656,61	58.437,74	58.437,74	58.437,74

Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO nº 002/2018, não serão reajustados. O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA repassará ao COLABORADOR a quantia de até **R\$ 58.437,74 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, por 02 (dois) veículos tipo ônibus, durante 03 (três) meses, totalizando um valor de **R\$ 175.313,22 (Cento e Setenta e Cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos)** no período. Totalizando valor Contratual de **R\$ 895.728,44 (Oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para a realização do transporte dos alunos de segunda a sexta-feira, responsabilizando-se a ASAUAC pela escolha dos veículos e das empresas a serem contratadas para a realização de Transporte.

Em caso de redução do número de alunos transportados de forma que se possa descartar um veículo, o valor de repasse à ASAUAC será diminuído proporcionalmente ao descarte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 005/2018 – Termo de Colaboração nº 001/2018 permanecem Inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo 002/2018 RATIFICADAS.

DATA: 28 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Hilton Marques de

Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2025 / 2018, emitido em 24/09/2018

Processo: 180/2018 - "Dispensa" N.º 63/2018

Favorecido: 2632 - CIRURGICA MS LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM MEDICAMENTO ENOXAPARINA SODICA CONF PROC ADM 180/2018 DISPENSA 63/2018 ORDEM JUDICIAL 0800351-50.2018.8.12.0049

Valor: R\$ 2.934,80 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 245 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

Fonte de Recurso: 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2

AGUA CLARA, 24/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2041 / 2018, emitido em 26/09/2018

Processo: 880/2017- "Pregao Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 838/2018

Favorecido: 2389 - DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI-EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 838/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 1.513,46 (HUM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 26/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2043 / 2018, emitido em 26/09/2018

Processo: 880/2017- "Pregao Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 840/2018

Favorecido: 1940 - NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 840/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 4.441,92 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 26/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2042 / 2018, emitido em 26/09/2018

Processo: 880/2017- "Pregao Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 839/2018

Favorecido: 2788 - POLLO HOSPITALAR LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 839/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 5.109,90 (CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 1.02.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 26/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2044 / 2018, emitido em 26/09/2018

Processo: 880/2017- "Pregao Pres." N.º 71/2017 ATA 09/2017 NAD 850/2018

Favorecido: 2648 - CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER MATERIAL HOSPITALAR CONF PROC ADM 880/2017 PREG PRES 71/2017 ATA DE REGISTRO 09/2017 NAD 850/2018 PEDIDO 434/2018

Valor: R\$ 7.920,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 261 - 03.011.10.302.0003.1013-449052080000

Fonte de Recurso: 1.14.010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

AGUA CLARA, 26/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2050 / 2018, emitido em 27/09/2018

Processo: 179/2018 - "Dispensa" N.º 62/2018

Favorecido: 2324 - CASA DO ATLETA LTDA-EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM TROFEU E MEDALHA CONF PROC ADM 179/2018 DISPENSA 62/2018

Valor: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 202 - 01.018.27.812.0027.2028-339032000000

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 27/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2056 / 2018, emitido em 27/09/2018

Processo: 137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 856/2018

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 856/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 8.965,09 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 27/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2055 / 2018, emitido em 27/09/2018

Processo: 137/2018 - "Pregao Pres." N.º 66/2018 ATA 01/2018 NAD 854/2018

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER GENEROS ALIMENTICIOS CONF PROC ADM 137/2018 PREG PRES 66/2018 ATA DE REGISTRO 01/2018 NAD 854/2018 PEDIDO 197/2018

Valor: R\$ 8.192,40 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 57 - 01.005.12.306.0026.2025-339030070000

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 27/09/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal ROZENEIRE IGNÁCIA RODRIGUES DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora pública municipal **ROZENEIRE IGNÁCIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.14489P.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial ou por afixação no mural localizado no átrio da sede do Água Clara Previdência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº 162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à servidora pública municipal ROZENEIRE IGNÁCIA RODRIGUES DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §5º, da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 13, inciso III, alínea "a", § 3º da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora pública municipal **ROZENEIRE IGNÁCIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III – Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.04.14490P.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial ou por afixação no mural localizado no átrio da sede do Água Clara Previdência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 02 de outubro de 2017.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 35, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JOSÉ NADIR DIAS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor público municipal **JOSÉ NADIR DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível V – Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2017.02.09269P.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial ou por afixação no mural localizado no átrio da sede do Água Clara Previdência.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 01 de março de 2018.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARIA SAÚDE DOS SANTOS."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 13, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública municipal **MARIA SAÚDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de merendeira, Nível I – Classe d, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2018.02.37635P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 28 de setembro de 2018.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itinerário do Transporte de Eleitores da Zona Rural de Água Clara – MS, no dia 07/10/2018 – Anexo nas páginas 7 a 12



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 21 - TRE/ZE023

*A Exma Sra Dra Camila de Melo Mattioli
Gusmão Serra Figueiredo, MM.ª Juíza da 23ª
Zona Eleitoral de Água Clara/MS e
Inocência/MS, no uso de suas atribuições
legais,*

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do art. 4º, da Lei n.º 6091/74, foi apresentado pelo Presidente da Comissão de Transporte do município de Água Clara/MS, Sr. Adalberto Luiz Rigo, o quadro geral anexo, contendo os itinerários, horários, veículos e motoristas, do transporte de eleitores residentes na zona rural nas Eleições 2018, primeiro e segundo turno, se houver.

As determinações e regras foram estabelecidas na Audiência Pública realizada no dia 04/09/2018, às 09h, na sala de audiências do Fórum de Água Clara, para a qual foram convocados os Partidos Políticos, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público e interessados, através do Edital n.º 14/2018, sendo que as regras estabelecidas encontram-se na Ata n.º 01/2018, arquivada em cartório.

Deverá a Comissão de Transporte colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente, nas Escolas da rede pública, afixação dos roteiros em locais de concentração de pessoas (comércio, órgãos públicos, etc.), bem como divulgar nas rádios dos respectivos municípios os locais onde poderão ser consultados os roteiros.

Por fim, conforme art. 4º, § 2º da Lei 6.091/74, os interessados poderão oferecer reclamação contra o quadro geral de percursos e horários no prazo de 03 dias a partir da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS.

Dado e passado nesta cidade de Água Clara/MS, aos dezessete dias de setembro de dois mil e dezoito. Eu, Wander Fernandez Naves, Chefe de Cartório, lavrei e subscrevi.

CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMÃO SERRA FIGUEIREDO

Juíza da 23ª Zona Eleitoral



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
AVENIDA JÚLIO MAIA, 1174, SALA 04 - Bairro CENTRO - CEP 79680000 - Água Clara - MS
Telefone: (67)3239-1507, (67)3239-1089

Ofício nº 8642 / 2018 - TRE/ZE023

Água Clara, 21 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

ADALBERTO LUIZ RIGO

Presidente da Comissão de Transporte de Eleitores da Zona Rural

Água Clara/MS

Assunto: Divulgação do itinerário de transporte de eleitores da zona rural

Ilustríssimo Senhor,

Pelo presente, solicito a V. Senhoria que esclareça à Justiça Eleitoral, **por ofício, até o dia 01/10/2018**, as medidas que estão sendo tomadas (ou ainda serão efetivadas) para divulgação do itinerário do transporte de eleitores da zona rural de Água Clara/MS. Em especial, solicito a observância do quanto segue:

1) a divulgação não deve ficar restrita à comunicação com os motoristas de ônibus, sendo essencial que os alunos sejam avisados, mediante afixação dos itinerários nas escolas;

2) deverá ser providenciada a publicação do itinerário no jornal em circulação na cidade, **no máximo até o dia 05/10/2018**, apresentando a este juízo eleitoral uma cópia do expediente;

3) deverá ser providenciada a divulgação dos itinerários através da rádio local do município;

4) os prazos acima mencionados deverão ser estritamente observados, pois as informações serão juntadas ao processo administrativo pertinente.

Na oportunidade, apresento-lhe cordiais saudações.

CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMÃO SERRA FIGUEIREDO

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMÃO SERRA FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral**, em 24/09/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

ITINERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS
DESTINO: SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

PERCURSO 01

Número da linha: 01

Veículo: 01 Ônibus

Saída: 06h00min da Fazenda Marília

Pontos: Fazendas Passaporte, Retiro G, Retiro H, Sede, Rio Verde, Retiro, Brookfield, Morumbi, Ana, Claudia, Planalto, Fortaleza, Marca 4, Bar dos Patos – até a Sede de Água Clara.

Placa do veículo: OOM-6901

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: Antonio Ferreira Dutra

PERCURSO 02

Número da linha: 02

Veículo: 01 Ônibus

Saída: 06h00min da Fazenda São Joaquim

Pontos: Santa Maria, Duas Meninas, Itaóca, Santa Terezinha, Quero Quero, Tratamento de Eucalipto - até a Sede de Água Clara.

Placa do veículo: NRZ-3978

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: César Pereira da Silva

PERCURSO 03

Número da linha: 03

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min da Fazenda Nelson

Pontos: Rio Verde, São Luis, Dimi, Santa Rosa, Nova Oriente, Recanto da Siriema - até a Sede de Água Clara.

Placa do veículo: NRZ-3435

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: Kelli Aparecida Pereira

PERCURSO 04

Número da linha: 04

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min da Fazenda Ponte de Apoio

Pontos: Santa Adelia, Ribeirãozinho, Restaurante Chácara. - até a Sede de Água Clara.

Placa do veículo: HTO-0032

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: Ademir Floriano dos Santos

PERCURSO 05

Número da linha: 05

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min Retiro da Fazenda Santa Rita

Pontos: Sede da Fazenda Santa Rita, Córrego das Emas, Posto Jardim, Bela Vista até a Sede de Água Clara

Placa do veículo: HTO-0031

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: Francisco Carlos de Moraes

PERCURSO 06

Número da linha: 06

Veículo: 01 Ônibus

Saída: 06h00min Fazenda Água Limpa

Pontos: Retiro, Tirou, Ariranha - até a Sede de Água Clara.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Placa do veículo:NRZ-3726
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Manoel Dias

PERCURSO 07

Número da linha: 07
Veículo: 01 Micro-Ônibus
Saída: 06h00min Fazenda Oriente
Pontos: Juarez, Eduardo Ribeiro, Arara Azul, Igrejinha, 2M - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo:NRZ-3435
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Kelli Aparecida Pereira

PERCURSO 08

Número da linha: 08
Veículo: 01 Micro- Ônibus
Saída: 06h00min Fazenda Joana
Pontos: Mauricio, Bandeirantes, Jandaia, Tucano, Retiro do Boqueirão, São João, Erocelia, Renascer - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo:HTO-0026
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Adelição Mendes Pereira

PERCURSO 09

Número da linha: 09
Veículo: 01 Ônibus
Saída: 06h00min Fazenda Turci
Pontos: Betel, Retiro Guarani, Vale da Onça,Santa Marta, e Guarani - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo: HTO-3169
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Emerson Carlos dos Santos

PERCURSO 10

Número da linha: 11
Veículo: 01 Ônibus
Saída: 06h00min Fazenda Serena
Pontos: Dourada, Boqueirão, Retiro, Fazenda Boqueirão, Santa Terezinha, Nossa Senhora Aparecida - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo:HTO-3171
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Néilson Rogério de Freitas

PERCURSO 11

Número da linha: 12
Veículo: 01 Micro-Ônibus
Saída: 06h00min Núcleo Barra Mansa
Pontos: Cascavel, Ponto 1, 2, 3, 4, 5, 6 - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo: HTO-0023
Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Manoel Muniz Cavalcante

PERCURSO 12

Número da linha: 16
Veículo: 01 Micro-Ônibus
Saída: 06h00min Chácara Rio Verde
Pontos: Terra Roxa, Cardoso, Fazenda São Tomé, Siriema - até a Sede de Água Clara.
Placa do veículo: HTO-0031



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Proprietário: Prefeitura Municipal
Motorista: Francisco Carlos

PERCURSO 13

Número da linha: 17

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min Saída da Escola Isolino Cândido Dias – Sala Dr. Francisco Vilela (Fazenda Pontal)

Pontos: Pontal - até a Sede de Água Clara.

Placa do veículo: NRZ-3434

Proprietário: Prefeitura Municipal

Motorista: Roberto Fernandes da Silva

DESTINO: DISTRITO SÃO DOMINGOS (ESCOLA MUNICIPAL ISOLINO CÂNCIDO DIAS)

PERCURSO 14

Número da linha: 03

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min Fazenda Recanto da Saudade

Pontos: Vertente Comprida, Retiro1, 2, Rio Lambari, Duas Meninas, Peleja, Ao Distrito São Domingos

Placa do veículo: FQE-8568

Proprietário: Linha terceirizada

Motorista: Marcos Mendes Pereira

PERCURSO 15

Número da linha: 04

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min Fazenda Zenite1,

Pontos: Ranchinho, Paraíso, Córrego Limpo, DM, Alvorada, Bom Jesus, Retiro3, Retiro1, Do Rato, São Judas Tadeu e Samambaia, Ao Distrito de São Domingos

Placa do veículo: HSI-1926

Proprietário: Linha terceirizada

Motorista: Rodrigo de Souza Fonseca

PERCURSO 16

Número da linha: 05

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 06h00min Fazenda Mohamed,

Pontos: Água Cristalina, Laranjinha, Estrela, Mirai, Meuna, Pica Pau, Nossa Senhora Aparecida, Aliança e Cabeceira do Ribeirão, Ao Distrito de São Domingos

Placa do veículo: NRW-1101

Proprietário: Linha terceirizada

Motorista: Edivaldo Neres de Souza

PERCURSO 17

Número da linha: 06

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 07h00min Fazenda Dracena

Pontos: Duas Nascentes, Nossa senhora Aparecida, Dois Irmãos, Rancho Pesqueiro, Bela Vista, Café, Crist Redentor, Raquel, Dona Laura, Saltinho, e Zenite II (Antigo sola da Bota), Ao Distrito de São Domingos.

Placa do veículo: NSB-6336

Proprietário: Linha terceirizada

Motorista: Silvaneí Lopes de Souza

PERCURSO 18

Número da linha: 07

Veículo: 01 Micro-Ônibus

Saída: 07h00min Fazenda Lambari



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 388/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Pontos: Refúgio, Alvorada, Boa Vista, Madrugada e São João, Ao Distrito de São Domingos
Placa do veículo: ATX-5256
Proprietário: Linha terceirizada
Motorista: Arnaldo Ramos Paniago

VEÍCULO RESERVA:
Veículo: Micro-Ônibus
Placa: HTO 3401
Motorista: Vanderlei Lubian



Documento assinado eletronicamente por CAMILA DE MELO MATTIOLI GUSMÃO SERRA
FIGUEIREDO, Juiz Eleitoral, em 19/09/2018, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0533341 e o código CRC 16E954F2.

0003713-98.2018.6.12.8023

0533341v5